



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2015, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **OSNI DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 266/2015, pertinente a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 266/2015, celebrado entre as partes em 18/12/2015, tendo como importe o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, curetagens, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24hs, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.	01	MÊS	55.000,00	55.000,00
TOTAL					55.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Sétima (do período de execução dos serviços), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 266/2015, prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 266/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

OSNI DE OLIVEIRA
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR